

ATA N.º 14

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA: -

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, apresentou a seguinte declaração: ----

“Sr. Presidente da Câmara, Srs. Vereadores: -----

No passado dia 14 de fevereiro dei conhecimento pessoalmente ao Sr. Presidente do meu requerimento, devidamente justificado, para retomar as funções de vereador. -----

Finalmente o Ministério da Educação e Ciência, que me tutela profissionalmente, tinha considerado que não havia incompatibilidade entre o desempenho do cargo de diretor do Agrupamento de Escolas e o desempenho da função de vereador. -----

Estava, pois, mais que justificado o meu requerimento, não se tratando de nenhum capricho pessoal, mas tão-somente o exercício de um direito, direi mesmo de um dever, para com todos os Vilaflourenses que votaram na coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

Nunca em momento algum estive em causa a escolha de adversários, mas apenas a apreciação do requerimento em causa, reafirmo, devidamente justificado. -----

Esta era uma decisão aparentemente simples e perfeitamente legítima, mas que, por obra de uns e com a graça de outros, se arrastou penosamente no tempo, numa sequência de dúvidas e incertezas como se de uma nova escolha se tratasse. -----

As escolhas foram feitas no dia 29 de setembro de 2013, dia das eleições autárquicas, e são essas e apenas essas, que nos cabem a todos respeitar. -----

Agora, reassumindo o cargo de vereador para o qual fui eleito, e passados cerca de seis meses, reafirmo o meu empenho na defesa dos interesses dos Vilaflourenses.” -----

O Senhor Presidente da Câmara procedeu, também, à seguinte declaração: -----

“Compreendendo as razões do estado de alma do Dr. Fernando Filipe de Almeida na declaração que presta, reitero que todo o procedimento decorreu com lisura, transparência e suportado em pareceres jurídicos solicitados à entidade que tutela as Câmaras Municipais – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N. -----

Pauto-me por, na vida e em todos os cargos que desempenho, fazê-lo desta forma. Aliás, reconhecida, como não podia deixar de ser, pelos vereadores da coligação.” -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Carolino Fernandes

Local: Rua da Estrada Nacional, n.º 29 – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado – Pagamento de Caução*, no prédio urbano sito na Rua da Estrada Nacional, n.º 29, freguesia de Freixiel, inscrito na matriz predial sob o artigo 772 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1612 da freguesia de Freixiel, cuja informação do Fiscal Municipal, de 01 de abril de 2014, refere não haver inconveniente no deferimento do pedido, devendo prestar uma caução no valor de **306,00 €** (trezentos e seis euros), de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, dado a calçada ser em paralelepípedos com fundação, numa extensão de 20 m² x 15,30 m². Em 03 de abril de 2014, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação técnica.** -----

Proc. n.º 38/2013

Requerente: Quinta Holminhos, Unipessoal Lda.

Local: Rua do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Projeto de Arquitetura de um Centro Interpretativo do Vinho e da Vinha – Wine House – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 37/2013

Requerente: Quinta Holminhos, Unipessoal Lda.

Local: Rua do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Projeto de ampliação de uma Adega de Vinhos – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

REORDENAMENTO DA REDE DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2014/2015 DO
CONCELHO DE VILA FLOR: -**

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao restante Executivo Municipal da reunião tida na Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, na qual esteve presente a Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, em representação do Município de Vila Flor, da qual foi apurada a Ata, cujos aspetos principais foram divulgados. -----

Do constante da Ata, releva-se o seguinte excerto: -----

“(…), enquadrado legalmente o processo, atendendo aos objetivos elencados, ponderados os critérios subjacentes, nos termos da alínea f) do artigo 3.º da Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro, a Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares apresentou a seguinte proposta de encerramento definitivo de estabelecimentos de educação e ensino do 1.º Ciclo com menos de 21 alunos, bem como de Educação Pré-Escolar com menos de 20 crianças, com efeitos a um de setembro de 2014: -----

Código	AE	Código	EE a encerrar	N.º Crianças	N.º Alunos	Código	EE a acolher
151841	AE de Vila Flor	224418	EB de Freixiel, Vila Flor	4	10	285286	EB de Vilas Boas
151841	AE de Vila Flor	241519	EB de Seixo de Manhoses, Vila Flor	7	19		
151841	AE de Vila Flor	285286	EB de Vilas Boas, Vila Flor	4	15		Acolhe Freixiel
151841	AE de Vila Flor	640736	JI de Benlhevai, Vila Flor	4	0	410156	Escola Básica de Santa Comba da Vilariça
151841	AE de Vila Flor	636459	JI n.º 2 de Vila Flor	15	0	410947	Funde código com a Escola Básica n.º 1 de Vila Flor”

O Senhor Presidente pronunciou-se sobre o conteúdo da Ata, propondo ao Executivo Municipal a declaração que se segue, para envio à Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares: -----

“Durante todo o processo de ordenamento da Rede Escolar Regional, no concelho de Vila Flor foram encerradas, desde o seu início, vinte e duas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, num universo de vinte e oito escolas, estando atualmente em funcionamento seis dessas escolas. -----

A Câmara Municipal, por si só, sem qualquer participação do Ministério da

Educação ou de fundos comunitários, procedeu à requalificação fundamentalmente das cinco escolas que se localizam nas freguesias fora da sede de concelho, estando todas as escolas dotadas de aquecimento, boas condições e espaços adequados para lecionar, recreios, refeitórios e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's). -----

Em Vila Flor, sede de concelho, pretendemos proceder à recuperação da antiga Escola EB 2, transformando-a num Polo Escolar, para acolher os alunos do 1.º ciclo e Jardins de Infância de Vila Flor. Para o efeito, já estamos na posse do terreno adjacente necessário para o recreio e para a instalação de duas salas para o Jardim de Infância. O financiamento será, como está previsto, no próximo Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020. -----

Desta forma, Vila Flor fica com toda a rede escolar de Jardins de Infância e 1.º ciclo bem estruturada e sem quaisquer encargos para o Ministério da Educação. -----

Posto isto, não compreendemos os motivos nem a conveniência de se estar todos os anos a tentar reorganizar a Rede Escolar, sem que haja um estudo e uma projeção para um período de tempo mais alargado, que permita garantir às famílias, aos alunos e à autarquia, uma situação estável e tranquila. -----

Para além destes argumentos, outros podemos acrescentar, os quais se relacionam com os inconvenientes de deslocarmos alunos de tenra idade, com o risco e os custos de transporte desnecessários, com o desenraizamento do ambiente familiar, que é agravado pelo elevado número de horas diário (pois saem de madrugada e regressam à noite), conjugado com as condições climáticas adversas que se verificam em boa parte do ano letivo, o que também deve ser tido em conta. -----

Sendo assim, o Executivo Municipal de Vila Flor delibera considerar que o princípio do encerramento das escolas com menos de vinte e um alunos, por si só, não colhe necessariamente mérito ao nível da salvaguarda dos elevados interesses educativos dos alunos. Não entendemos, nem compreendemos, que apenas por razões estritamente pedagógicas, que visem a promoção do sucesso escolar, o número vinte e um, mínimo de alunos para que a escola fique aberta, conjugue assim tantas vantagens. -----

O País precisa de ter políticas consentâneas com as realidades que objetivamente existem. O Litoral e o Interior carecem de ser tratados de forma diferente para que os resultados sejam os melhores possíveis. Cada situação concreta deve ter por base um processo de diagnóstico específico que permita garantir chegar aos melhores resultados, sustentados nas melhores decisões a adotar, porque tem o município insistido, e pretendemos continuar a fazê-lo, com infraestruturas de interesse pedagógico e lúdico para a população estudantil, na requalificação das escolas acolhedoras pertencentes a uma rede de escolas concelhia já estabilizada. -----

Entendemos que desta forma promovemos o não encerramento das escolas, com valor estratégico para o enraizamento e contextualização socioeconómica dos alunos, por isso, delibera-se, por todos estes aspetos, que estamos profundamente convictos dos malefícios das alterações da Rede Educativa e manifestamos a nossa não concordância com as alterações que não sejam sustentadas em estudos adequados à realidade concelhia. -----

Assim, delibera-se votar contra qualquer reestruturação da atual Rede Escolar que vise, por si só, reduzir o número de escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-

Escolar do concelho.” -----

– **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de declaração do Senhor Presidente da Câmara, a enviar à Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, acerca do Reordenamento da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 do Concelho de Vila Flor.** -----

IV MILHA MARCELO DE AZEVEDO / RUN SOUSACAMP 10 KM DE ATLETISMO: -

O Senhor Presidente deu conhecimento ao restante Executivo Municipal do estado de concretização destas duas provas de atletismo, que se vão realizar no próximo dia 27 de abril de 2014, as quais vão ser hoje apresentadas à imprensa. -----

JARDIM DE INFÂNCIA DE SAMÕES: -

Estiveram presentes na Reunião Ordinária da Câmara Municipal os alunos, professora e auxiliar do Jardim de Infância de Samões, para desejarem ao Executivo Municipal uma Páscoa Feliz, com oferta do típico Folar de Páscoa por eles confeccionado. -----

O Executivo Municipal agradeceu o gesto de simpatia e retribuiu os votos de boa Páscoa e bom trabalho. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 10 e 11 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 10 e 17 de março de 2014, respetivamente. – **Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente reunião, foi deliberado aprovar as Atas n.º 10 e n.º 11 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 10 e 17 de março de 2014, respetivamente, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, por não ter estado presente nessa reunião.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E O GRUPO FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 04 de abril de 2014, referindo que, nos últimos anos, a Câmara Municipal tem celebrado um protocolo com o Grupo *FILANDORRA – Teatro do Nordeste, Cooperativa de*

Produção, Formação e Animação Teatral, CRL, a fim de levar esta atividade cultural à comunidade escolar e à comunidade em geral, quer na sede de concelho, quer nas respetivas freguesias. -----

Face ao exposto, a Técnica Superior informa, que caso a Ex.ma Câmara Municipal entenda ser relevante continuar a presentear os vilaflorenses com esta forma de arte e cultura, deverá aprovar a celebração do protocolo, nos termos descritos na respetiva minuta, que anexa. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo entre o Município de Vila Flor e o Grupo FILANDORRA – Teatro do Nordeste, Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.735.382,57 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 31.03.2014 a 04.04.2014, num total de € **184.356,14 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis euros e catorze cêntimos).** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Telma Sofia Dias Mestre Mateus

Local: Av. Dr. Francisco Guerra, n.º 10 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Beatriz Alice Jacome Ferrão

Local: Rua do Terreiro – Trindade

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Triboplatina – Construções, Lda.

Local: Rua Volta dos Tristes, n.º 23 – 2.º Andar – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.

Local: Av. Dr. Francisco Guerra – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Francisco Manuel Neves Borges

Local: Lugar da Chousa – Vale Frechoso

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um armazém com 20 m², para arrumos agrícolas e apoio a charca de água existente*, no prédio rústico sito no Lugar da Chousa, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1229 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 367/19960118 da freguesia de Vale Frechoso, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de março de 2014, refere que a pretensão, conforme sinalizam as plantas que anexam, se localiza, segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”, aonde este tipo de edificação é permitido. Mais informa, que nos termos do ponto 1.2 da alínea c) do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Vila Flor, a construção que diga respeito a edifícios que não excedam os 30,00 m² de área total de construção, nem um piso e não se destinem a habitação estão isentas de licença. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da presente informação dos serviços técnicos do Município.** -----

Sendo doze horas e vinte e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

